

Política de Gestão de Risco

Válido a partir de	1º de Julho de 2017
Área Responsável	Risco
Substitui	1.0
Versão	2.1
Destinatários	Colaboradores da Crescera Investimentos

Sumário

1. Introdução	4
2. Abrangência e Adesão	4
3. Governança	4
3.1 Organograma e Responsabilidades	5
4. Sistema Proprietário	6
5. Gestão de Riscos	6
5.1 Risco de Mercado	6
5.1.1 Definição	6
5.1.2 Metodologia	6
5.1.3 Monitoramento	7
5.1.4 Precificação	8
5.1.5 Limites	8
5.2 Risco de Liquidez	9
5.2.1 Definição	9
5.2.2 Metodologia	9
5.2.3 Análise do Passivo	12
5.2.4 Limites	12
5.2.6 Monitoramento	14
5.3. Risco de Concentração	14
5.3.1 Definição	14
5.3.2 Metodologia	14
5.4 Risco de Contraparte	15
5.4.1 Definição	15
5.4.2 Metodologia	15
5.4. Risco de Crédito	15
5.4.1. Definição	15
5.4.2 Metodologia	15
5.4.2.1 Processo de acompanhamento dos <i>covenants</i>	16
5.4.3 Monitoramento	16
5.5 Desenquadramento de Fundo	17

5.5. Risco Operacional.....	17
5.5.1 Definição	17
5.5.2 Metodologia	17
5.5.2.1 Monitoramento.....	17
5.5.2.2 Revisão dos Controles de Risco	18
5.5.2.3 Plano de Continuidade de Negócios	18
5.5.2.4 Contratação de Prestadores de Serviços	18
5.5.2.5 Fatores Humanos	19
6. Atualizações e Manutenção de Documentos.....	19

1. Introdução

A CRESCERA INVESTIMENTOS LTDA. (denominada “CRESCERA INVESTIMENTOS” ou “Gestora”) atua na gestão de Fundos de Investimento, incluindo fundos de investimento em participações, renda fixa, multimercados e ações. Esta Política visa estabelecer metodologia e controles que contemplem os riscos relevantes aos quais os Fundos de Investimento estão expostos e a frequência de monitoramento e envio de relatórios, considerando os limites estabelecidos no Comitê de *Compliance* & Riscos Corporativos e regulamento do fundo.

2. Abrangência e Adesão

Em atendimento à Instrução CVM 558/16 e ao Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimentos, esta Política é aplicável a todos os funcionários e sócios da Sociedade (“Colaboradores”). Os colaboradores devem aderir a esta Política por meio da intranet ao ingressar na companhia ou sempre que as alterações forem consideradas pela Diretoria de *Compliance* como relevantes e/ou demandarem obrigações adicionais aos Colaboradores, sendo obrigatória por parte de todos.

3. Governança

A Governança da CRESCERA INVESTIMENTOS é realizada através do Comitê de *Compliance* & Riscos Corporativos com a participação dos diretores estatutários.

Participantes

Membros do Comitê Executivo, composto pelos Sócios Sêniores: Daniel Borghi, Jaime Cardoso, Priscila Rodrigues, Felipe Argalji, Antônio Correia; e pela equipe de Risco e Compliance.

Periodicidade

Trimestral ou, em caráter de exceção, quando a área de Risco ou Compliance identificar: Eventos de anormalidade de mercado que possam ter grande impacto operacional ou financeiro; Situações de impedimento, conflito de interesses ou descumprimento às políticas e aos procedimentos internos.

Funções e Responsabilidades

Fórum de discussão sobre questões éticas, conflitos de interesse, descumprimento às políticas e procedimentos internos, definição e revisão do cumprimento dos limites de risco estabelecidos, dentre outros.

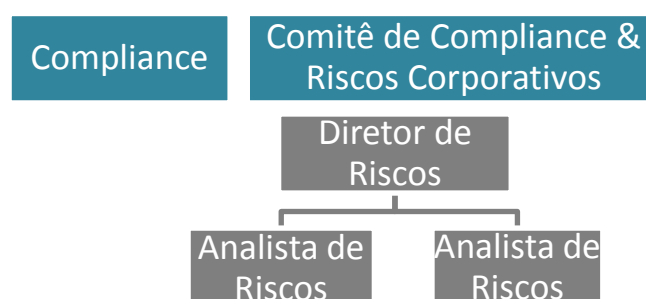
Processo Decisório

Cada membro tem direito a um voto sendo o voto de qualidade no caso de empate ou divergência de opiniões privativo do CEO em conjunto com o *Chairman* que, apesar de não participar deve ser envolvido caso necessário, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento de novos produtos. Em se tratando de questões relacionadas à gestão de riscos (incluindo *compliance*), o Diretor responsável tem poder de veto.

Outras regras

Composição mínima: 3 (três) diretores, sendo um deles o COO. Os materiais que documentam as decisões definidas em Comitê são mantidos por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

3.1 Organograma e Responsabilidades



Responsabilidades:

- **Diretor de Riscos** - Responsável por verificar, aprovar e monitorar o cumprimento das políticas e procedimentos internos relacionados à gestão de riscos da Organização.
- **Analista de Riscos** - Responsável por monitorar e supervisionar a execução das estratégias de investimentos dos fundos sob a gestão da CRESCERA INVESTIMENTOS de forma a garantir a exposição aos riscos em níveis considerados adequados. Também é o responsável pela validação e manutenção dos sistemas de controle de risco utilizados pela CRESCERA INVESTIMENTOS e pela análise da precificação dos ativos definida pelo Administrador. Gestor primário de riscos da CRESCERA INVESTIMENTOS, o que inclui a prestação de informações de risco precisas e tempestivas ao Comitê de Compliance & Riscos Corporativos. Reporta diretamente à Diretoria de Riscos.
- **Compliance**: Responsável por definir e executar testes de adequação dos controles adotados na gestão de risco, identificando possíveis descumprimentos e riscos

relacionados. Gestor primário quanto aos riscos de *compliance* incorridos pela Gestora.

4. Sistema Proprietário

A CRESCERA INVESTIMENTOS possui sistema proprietário integrado de risco e de gerenciamento de portfólios online. O sistema possui ferramentas de controle de riscos de mercado, liquidez, concentração e operacional, bem como enquadramento e restrição de ativos, de acordo com a estratégia e regulamento de cada fundo. O sistema é utilizado pelos gestores e áreas de controle para gerenciar as carteiras dos fundos, acompanhar a rentabilidade e risco em tempo real. Além disso, permite gerar relatórios de risco e simulações online do impacto das operações na carteira.

5. Gestão de Riscos

5.1 Risco de Mercado

5.1.1 Definição

Risco associado às possibilidades de variação dos preços dos ativos causados por mudanças em parâmetros de mercado, os principais parâmetros são: Taxas de Juros, Taxas de Câmbio, Spreads de Crédito, Preços de Commodities, Renda Variável (ações).

Devido ao longo horizonte do investimento em Private Equity e a impossibilidade de marcação à mercado do ativo, as medidas tradicionais de Risco de Mercado não são aplicáveis. A análise de Risco é realizada através de aspectos qualitativos e quantitativos pela equipe de gestão do Fundo.

5.1.2 Metodologia

A Mensuração do risco de mercado é realizada através do VaR (*Value at Risk*), *Stress Test*, e medidas não estatísticas e complementares:

- *Value At Risk (VaR)*: Medida estatística que estima a perda potencial decorrente de movimentos adversos em condições normais de mercado. Utilizamos VaR Paramétrico com intervalo de tempo de 1 dia e intervalo de confiança de 95%. A volatilidade dos fatores de risco é calculada utilizando a metodologia do EWMA (Exponentially Weighted Moving Average), considerando um lambda de 0,94.

- **VaR Histórico:** corresponde ao pior resultado que é obtido pela carteira analisada atual, submetida às oscilações históricas realizadas pelos fatores de risco. Os resultados são calculados a partir da reprecificação dos produtos da carteira utilizando a série de Taylor, com aproximação dada pela utilização do Delta e do Gamma de cada fator de risco primitivo e de suas oscilações históricas observadas. O padrão seguido pelo sistema corresponde a um período histórico de 2 anos e um intervalo de confiança de 95%, sendo calculados o VaR Histórico de 1 dia e o de 5 dias. No caso de novos ativos nunca antes negociados, como em IPOS (Oferta Pública), o VaR Histórico é zero.
- **Stress Test:** Mensuração das perdas e ganhos potenciais em cenários atípicos, mas possíveis de mercado. Consideram-se combinações diferentes de cenários próprios (revisados mensalmente e sempre que houver eventos extraordinários no mercado) e da BMF&BOVESPA por fator de risco. A metodologia corresponde ao pior resultado de 5 dias para a carteira como um todo dentro do período histórico analisado de 2 anos. Assim como para o VaR Histórico, os resultados do *Stress Test* são calculados a partir da reprecificação dos produtos da carteira utilizando a série de Taylor, com aproximação dada pela utilização do Delta e do Gamma de cada fator de risco primitivo e de suas oscilações históricas observadas. No caso de novos ativos nunca antes negociados, como em IPOs, o *Stress Test* é zero.
- **Medidas não estatísticas:** *stop loss* mensal, por estratégia (quando cabível), limites de exposição e concentração, entre outros.
- **Medidas complementares:** sem representar limitações formais, como o VaR por subportfólios, VaR por classes de Ativos, exposições marginais e fatores de riscos individuais e métricas relativas de contribuição de risco por subportfólio e por classes de ativos.

5.1.3 Monitoramento

O processo de monitoramento das variações que podem afetar o preço dos ativos que compõem o portfólio de investimentos dos fundos sob a gestão da CRESCERA INVESTIMENTOS é realizado pelos times de análise e gestão de cada plataforma. Os controles envolvem o acompanhamento macroeconômico e setorial, acompanhamento da mídia em geral, troca de informações com outras instituições, análise das demonstrações financeiras trimestrais dos emissores, indicadores contábeis e financeiros dos emissores. Além do monitoramento

econômico e financeiro, a área de Risco acompanha regularmente os preços praticados pelo mercado considerando os limites de exposição, cenários de stress, liquidez, dentre outros aspectos.

Para auxiliar no processo de monitoramento, a área de Risco e os times de gestão de cada plataforma utilizam o sistema da CRESCERA INVESTIMENTOS. Neste sistema, é possível simular alterações nas carteiras atuais, considerando as métricas de risco, calculadas em tempo real, e também o acompanhamento das informações de risco para cada portfólio, considerando variações intradiárias de preço, para cada fundo, como: exposição, VaR Paramétrico, VaR Histórico, *Stress Test*, e resultado diário (P&L), por ativo e consolidado por subportfólios e portfólio total.

A área de Risco envia diariamente, através do sistema proprietário, o Mapa de Risco de Mercado, reportando as sensibilidades dos fundos aos fatores de riscos individuais, a utilização dos limites de risco pré-estabelecidos por cada fundo, bem como as demais métricas de risco utilizadas aos times de gestão da CRESCERA INVESTIMENTOS. Preventivamente, a área de Risco envia alertas de utilização de 80% e 90% dos limites de risco ao Gestor responsável. Cada time de gestão tem acesso a essas informações em tempo real, através do sistema proprietário de gestão de portfólios.

5.1.4 Precificação

Como fontes de informações para a precificação dos ativos, utilizamos a BM&FBovespa (para ações, BDRs, opções sobre ações, cotas de fundos imobiliários listados, futuro de índice, moedas, taxas de juros, commodities, opções sobre índice, moedas, taxas de juros e commodities), ANBIMA (debêntures), SELIC (títulos da dívida pública federal) e demais bolsas de valores (contratos negociados no exterior).

5.1.5 Limites

A CRESCERA INVESTIMENTOS, através do Comitê de *Compliance* & Riscos Corporativos, estabeleceu limites de risco de VaR, Stress e *Stop Loss* compatíveis com a classe, a política de investimentos e o público-alvo de cada fundo que tem sob gestão. No caso de fundos exclusivos, quando existentes, os limites de Risco de Mercado são acordados individualmente com cada cotista.

Fundo	Stress	VaR
Bozano Acaju FI Mult Previdenciario	-	-1.50%
Bozano Maragogi RF Prev FI	-	-0.70%

Bozano Quant FIM	-7.50%	-1.00%
Nota FI Multimercado Prev	-5.00%	-1.00%
Bozano Alpha Master FI MM	-20.00%	-2.00%

Entendemos que a definição de limites de VaR, Stress ou Stop Loss não é adequada aos fundos da estratégia de Ações sob gestão da CRESCERA INVESTIMENTOS. Portanto, não foram estabelecidos limites para os parâmetros destacados acima para os fundos pertencentes a tais estratégias. Nesses casos, o controle de risco é baseado em limites de exposição e concentração definidos nos regulamentos dos fundos.

5.2 Risco de Liquidez

5.2.1 Definição

O Risco de Liquidez mede a possibilidade de o Fundo não ser capaz de honrar suas obrigações correntes e futuras de forma eficiente, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Além disso, também é o risco de o Fundo não conseguir negociar a venda de um ativo pela sua iliquidez no mercado.

Os investimentos de Private Equity são, pela sua própria natureza, bastante ilíquidos, uma vez que as empresas não são listadas em bolsa, porém garantimos que não ocorrerá descasamento de Ativo e Passivo.

5.2.2 Metodologia

O processo de controle de liquidez é iniciado no momento da constituição do Fundo de Investimento, quando do planejamento do público-alvo, objetivos, estratégia e política de investimentos, e, conseqüentemente, das condições de cotização e pagamento de resgates.

Para os Fundos Ilíquidos, o controle para evitar o descasamento de Ativo e Passivo considera que nem todo capital é investido, pois parte é mantido em caixa para pagar as despesas do fundo. O caixa é aplicado em instrumentos de alta liquidez como Compromissadas ou Fundos de zeragem que investem 100% em Títulos Públicos.

5.2.2.1 Análise dos ativos

Para evitar ativos ilíquidos nas carteiras dos fundos, os fatores abaixo são considerados:

- Liquidez sob volumes regulares e anormais de mercado;
- Quantidade de formadores e preços;

- Bid and Ask (Diferença entre preço de compra e preço de venda);
- Vencimentos curtos ou mais negociados.

A mitigação do risco de liquidez dos Fundos de Private Equity tem início na fase inicial da estruturação do investimento quando a CRESCERA INVESTIMENTOS analisa as diversas alternativas de desinvestimento de uma Companhia-alvo anteriormente ao investimento, para definir a estratégia que permita alcançar tal objetivo em um período médio de 3 a 5 anos (“não entrar sem saber como pode sair”).

Nos documentos societários do investimento são inseridas cláusulas para dar flexibilidade à CRESCERA INVESTIMENTOS na busca pela liquidez. Abaixo os tipos de desinvestimento que são utilizados com mais frequência:

- Oferta pública de ações (IPO);
- Venda para um estratégico;
- Venda para os sócios originais com garantias pré-acordadas da recompra Venda para sócios originais;
- Venda para outro investidor.

5.2.2.2. Medida de Exposição

Para efeito de medida de exposição nas carteiras, serão consolidadas as posições de investimento de cada fundo líquido, incluindo posições assumidas através dos veículos de investimento no exterior geridos pela CRESCERA INVESTIMENTOS. As posições de diferentes instrumentos também serão consolidadas (classes de ações ou tipos de títulos ou valores mobiliários representativos de dívida) de um mesmo emissor, bem como de *holdings* e coligadas atuando em um mesmo setor.

5.2.2.3. Cálculo

Para todos os ativos serão considerados participação máxima de 30% (trinta por cento) nos volumes diários de negócios de cada ação.

- Carteiras de ações - para avaliação da liquidez das ações, são apuradas como fontes de dados quantitativos as informações sobre os negócios realizados na BM&FBovespa, disponíveis diariamente no Boletim Diário de Informações – BDI ou em outras Bolsas, no caso de ações negociadas no exterior, consideradas as características dos ativos.

Para o cálculo dos volumes médios diários de negócios com cada ação são considerados os negócios à vista realizados em pregão (desconsiderando-se as Ofertas Públicas) nos últimos 90 (noventa) pregões, eliminando-se do cálculo os 5 (cinco) pregões em que cada ação apresentou maior volume de negócios.

- Carteiras de títulos de dívida soberana - para avaliação da liquidez dos títulos públicos federais serão apuradas as informações sobre os negócios realizados somente em operações extra-grupo disponíveis no site do Banco Central do Brasil.

Para o cálculo dos volumes médios diários de negócios com cada tipo de título serão considerados os negócios à vista realizados nos últimos 3 meses (desconsiderando-se leilões formais ou informais)

- Carteiras de títulos e obrigações não soberana - a liquidez da carteira será avaliada de acordo com a Metodologia recomendada pela Anbima, levando em consideração os prazos dos ativos, decompostos por fluxo de pagamento, multiplicados pelo Fator de Liquidez 1 ("Fliq1") e pelo Fator de Liquidez 2 ("Fliq2"), obtendo-se um fator redutor do prazo do título ("Red").

Red = Fliq1 x Fliq2

- Red = Redutor do título;
- Fliq1 = Fator de Liquidez 1, que incorpora a característica de liquidez do instrumento; e
- Fliq2 = Fator de Liquidez 2, que discrimina títulos com maior grau de negociabilidade (inicialmente debêntures), obtidos a partir dos principais indicadores de liquidez. Caso o ativo não esteja listado na Tabela de Fliq2, assumir Fliq2 = 1.
- Para obtenção do prazo final dos títulos ajustado pela liquidez, deve ser multiplicado o prazo do fluxo do ativo pelo redutor do título obtido através da fórmula acima.
- Carteiras de Derivativos - para avaliação da liquidez dos derivativos, são apuradas como fontes de dados quantitativos as informações sobre os negócios realizados na BM&FBovespa, apurados diariamente no Boletim Diário (BD), ou em outras Bolsas, no caso de derivativos negociados no exterior.

Os contratos negociados em balcão que não possuam fonte pública de dados de volume de negociação são considerados ilíquidos para fins de avaliação de liquidez das carteiras.

Ativos depositados como garantia ou margem de posições em derivativos serão considerados no cálculo de liquidez apenas após a reversão da posição, sendo contados os prazos de venda do ativo a partir da data de liberação.

5.2.3 Análise do Passivo

Para efeito de medida de concentração de passivo, será considerado cada investidor isoladamente ou o conjunto de investidores que estejam sob um mesmo comando, a exemplo de fundos sob uma mesma gestão, empresas coligadas, indivíduos e empresas controladas, grupos familiares, e outros casos que forem considerados pelo Comitê de *Compliance* & Riscos Corporativos como investidores agindo em bloco. São adotados, ainda, percentuais mínimos de liquidez compatíveis com o histórico de comportamento do passivo de cada fundo. São apuradas as médias históricas de solicitação de resgate a cada dia útil como valor percentual do patrimônio líquido de cada fundo, bem como os desvios padrões destas médias. O valor percentual médio apurado é acrescido de percentual necessário para se obter resultado com 99% de confiança.

5.2.4 Limites

O nível de liquidez exigido para cada prazo de controle será o maior entre os 3 (três) valores a seguir:

- Percentual arbitrado de liquidez mínima para cada prazo;
- Percentual do PL do Fundo detido pelos N maiores cotistas (dado atualizado mensalmente);
- Percentual apresentando o pior caso entre VaR Histórico e Expected Shortfall de resgate, ambos medidos com intervalo de confiança de 99%¹. O estudo estatístico de

¹ VaR Histórico: ordenam-se decrescentemente, para cada fundo, todos os resgates diários observados desde janeiro de 2008. O VaR será o valor de resgate que corresponder, nessa ordenação, ao percentil 1%. Na sintaxe do Microsoft Excel, VaR Histórico = MAIOR (Resgates; ARRED (CONT.NÚM (Resgates) * 0.01; 0)), onde: resgates é o array que contém em ordem decrescente todos os resgates do fundo desde a data inicial a amostra.

Expected Shortfall (ES) = 1,14676 * (Média resgates + 2,326 * Desvio padrão resgates), onde: 1,14676 = fator multiplicador do ES para o intervalo de confiança de 99%. Média resgates = média dos resgates diários do fundo, em % do PL, desde janeiro de 2008. 2,326 = fator multiplicador para o VaR paramétrico de intervalo de confiança de 99%. Desvio padrão resgates: desvio padrão da série de resgates diários do fundo, em %PL.

A agregação do fator tempo se dá, tanto no VaR histórico quanto no Expected Shortfall, da seguinte forma:

VaR (t) = VaR dia * raiz(t), para qualquer período de t dias.

ES (t) = ES dia * raiz(t), para qualquer período de t dias.

comportamento do passivo de cada fundo toma por base amostral o histórico de cada fundo desde janeiro de 2008 (dado atualizado mensalmente).

Limites de Liquidez

Bozano Alpha

Prazo (d.u.)	Liquidez (% da Carteira)	Participação dos N maiores cotistas	Resgate Esperado
1	50%	1	Resultado do estudo estatístico
5	60%	5	
21	75%	10	
42	100%		

Bozano Fundamental

Prazo (d.u.)	Liquidez (% da Carteira)	Participação dos N maiores cotistas	Resgate Esperado
4	33%	1	Resultado do estudo estatístico
10	67%	3	
21	100%	5	

Bozano Quant

Prazo (d.u.)	Liquidez (% da Carteira)	Participação dos N maiores cotistas	Resgate Esperado
1	50%		Resultado do estudo estatístico
5	65%	5	
10	100%		

Bozano Rendimento

Prazo (d.u.)	Liquidez (% da Carteira)	Participação dos N maiores cotistas	Resgate Esperado
0	15%	1	Resultado do estudo estatístico
21	50%	5	
42	65%	10	
63	85%		
126	100%		

No caso de fundos exclusivos, quando existentes, os limites de liquidez são acordados individualmente com o cotista.

Além dos limites individuais estabelecidos por fundo, o Comitê de Risco & Compliance estabeleceu limite global considerando todos os Fundos abertos e outro limite considerando as carteiras de ações.

Limite Global

Bozano Investimentos - Fundos Abertos

Prazo (d.u.)	Liquidez (% da Carteira)	Participação dos N Maiores Cotistas
1	30%	
4	35%	1
10	40%	3
21	50%	5
42	60%	10
63	65%	
126	80%	
252	100%	

Limite Global**Bozano Investimentos -Carteira de Ações**

Carteira Consolidada	Prazo de Zeragem (d.u)
Fundos Abertos+ Exclusivos	100%

5.2.5 Teste de Stress

Como complemento ao controle do risco de liquidez, definiu-se como Saída de Caixa em Cenário de Estresse o maior valor histórico resgatado do fundo, em percentual do patrimônio líquido. Os fundos sob gestão da CRESCERA INVESTIMENTOS deverão manter liquidez suficiente para satisfazer as Saídas de Caixa em Cenário de Estresse dentro dos respectivos prazos de liquidação de resgate.

No caso de fundos exclusivos, os limites de liquidez são acordados individualmente com cada cotista.

5.2.6 Monitoramento

As condições de liquidez das carteiras dos fundos de investimento sob gestão da CRESCERA INVESTIMENTOS são monitoradas diariamente de forma a prever liquidez crescente conforme progressão de prazos estabelecidos para cada fundo, respeitando suas características e prazos regulamentares de resgate.

Para auxiliar no processo de monitoramento, a área de Risco e os times de gestão de cada plataforma utilizam o sistema proprietário da CRESCERA INVESTIMENTOS. A área de Risco reporta diariamente os resultados obtidos à área de Gestão e ao *Compliance* da CRESCERA INVESTIMENTOS.

5.3. Risco de Concentração**5.3.1 Definição**

O risco de concentração ocorre quando há uma concentração relevante dos ativos dos Fundos em um único ou em poucos emissores.

5.3.2 Metodologia

Os limites definidos em Regulamento devem ser respeitados, pois esses limites garantem que cada fundo não está exposto em um único ativo/emissor, minimizando perdas devido algum problema nos emissores ou nos cenários pessimistas de mercado.

O enquadramento dos ativos de cada fundo, considerando as respectivas diretrizes de cada regulamento, é monitorado diariamente no sistema proprietário, sofrendo testes periodicamente.

5.4 Risco de Contraparte

5.4.1 Definição

É o não cumprimento da contraparte das obrigações relativas à liquidação de instrumentos financeiros, principalmente derivativos.

5.4.2 Metodologia

O risco de contraparte dos fundos líquidos sob gestão CRESCERA INVESTIMENTOS é muito reduzido, dado que todas as operações são feitas em mercados organizados, intermediados por *clearing houses* (CBLC, BM&F, Bovespa, entre outros), de forma que o risco de contraparte é assumido pelas próprias *clearing houses*. Caso surja demanda por operações em mercados de balcão em um dos fundos geridos, as possíveis contrapartes deverão ser analisadas e pré-aprovadas pelo Comitê de Compliance & Riscos Corporativos levando em consideração sua tradição e reputação no mercado, estabilidade financeira, qualidade da administração e informações públicas sobre as mesmas.

5.4. Risco de Crédito

5.4.1. Definição

É o Risco da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras associadas ao não cumprimento de obrigações nos termos negociados com o crédito privado, decorrentes da deterioração do Rating, capacidade de honrar compromissos futuros e percepção de risco. O processo de controle de Risco de Crédito inicia-se na proposição da aquisição dos ativos. Para os Fundos Ilíquidos, o regulamento permite títulos de valores mobiliários que possam ter risco de crédito, nesses casos, a metodologia é a mesma dos Fundos Líquidos.

5.4.2 Metodologia

Princípios para Gestão do Risco de Crédito:

- Monitoramento das condições econômico-financeiras do emissor e sacado;
- Monitoramento dos negócios do cedente;
- Monitoramento de fluxos em contas segregadas (*escrow accounts*);
- Monitoramento da constituição de garantias contratuais;

- Análise de Relatórios de monitoramento de rating da *emissão* ou do emissor.

Tanto a área de risco quanto o time de gestão acompanham a precificação dos ativos estabelecida pelo Administrador e a adequação dos investimentos realizados quanto à exposição ao risco de crédito.

Regras para análise da Gestão de Risco de Crédito:

- Para efeito de classificação de risco de emissores, emissões ou operações estruturadas, serão consideradas as notas conferidas pelas agências classificadoras de risco em funcionamento no Brasil em suas escalas nacionais de rating de curto e longo prazo para as operações em moeda local;
- Somente serão aprovados investimentos cujas classificações junto às agências classificadoras de risco em funcionamento no Brasil signifiquem, no mínimo, investimento seguro, de baixo risco de crédito (*Investment Grade*);
- No caso em que duas ou mais agências classificadores de risco emitam relatórios sobre um mesmo emissor ou emissão, a CRESCERA INVESTIMENTOS adotará, para fins de aplicação das Regras de Controle de Risco de Crédito, a pior nota, de acordo com a tabela de equivalências;
- São definidos limites de exposição global dos recursos alocados em crédito não soberano sob gestão da CRESCERA INVESTIMENTOS perante cada instituição financeira como percentuais dos Patrimônios Líquidos destas instituições, em função da nota de risco emitida por agência de classificação em funcionamento no país.

5.4.2.1 Processo de acompanhamento dos *covenants*

O processo de acompanhamento dos *covenants* é realizado pela equipe de gestão, de forma a identificar o índice auferido e o mínimo exigido, dentre outras medidas julgadas necessárias ao acompanhamento do efetivo cumprimento do estabelecido contratualmente.

5.4.3 Monitoramento

O processo de monitoramento do crédito é realizado pelo time de gestão através de acompanhamento macroeconômico e setorial, acompanhamento da mídia em geral, análise das demonstrações financeiras trimestrais dos emissores e outros índices financeiros. Esse processo de reavaliação periódica dos riscos é documentado através da emissão de relatórios de crédito.

A área de risco reporta semanalmente os resultados obtidos quanto ao enquadramento dos fundos aos limites estabelecidos por esta Política. O reporte é enviado ao time de gestão e ao Compliance da CRESCERA INVESTIMENTOS.

5.5 Desenquadramento de Fundo

Caso um fundo não apresente conformidade aos critérios adotados e/ou aos limites estabelecidos, o Risco deve alertar a Diretoria de Riscos e o Gestor responsável. Este deve apresentar justificativa quanto ao desvio e readequar imediatamente a carteira ao mandato ou indicar prazo para fins de readequação aos limites originais estabelecidos. O controle de adequação aos limites estabelecidos pela Política de Investimentos dos fundos é feito de forma prévia à realização das operações, o que minimiza os riscos de desenquadramento ativo.

Em caso de desenquadramento passivo, a gestão de risco da CRESCERA INVESTIMENTOS deve estipular um prazo para reenquadrar o fundo.

5.5. Risco Operacional

5.5.1 Definição

O Risco Operacional mede o risco de perdas resultante de falha sistêmica, inadequação de processos internos, fatores humanos ou eventos externos que não se referem a risco de crédito ou de mercado. Esses eventos podem, ou não, resultar em perdas financeiras, multas regulatórias, prejuízos jurídicos ou tudo que possa trazer prejuízo reputacional à empresa.

5.5.2 Metodologia

5.5.2.1 Monitoramento

- Responsável – *Compliance* & Controles Internos
- Sistema – No sistema proprietário, monitoramento dos Controles Internos de forma prática, transparente e em um único sistema de forma a:
 - Minimizar o Risco Operacional;
 - Melhorar a Comunicação entre as áreas;
 - Atuação mais efetiva do *Compliance* do ponto de vista de Supervisão;
 - Gerar relatórios de Controles internos e de Alerta de Riscos.
- Ferramenta – Ocorrência de Controles internos (OCI)
 - Agenda - Eventos Regulatórios (não apenas de *Compliance*) e com recorrência, ficam pré-definidos no Sistema, com alertas por e-mail.

- Solicitação de Controles Internos - Formalização de evidências seguindo as exigências das Políticas Internas.
- Ocorrência - Canal de comunicação para demandas entre áreas para evitar o Risco Operacional.

Exemplo: Envio de Formulário de Referência para CVM no prazo gera o grau de risco abaixo:

Riscos	Baixo	Moderado	Alto
Perda Financeira			
Regulatório			X
Jurídico			
Imagem			
Fatores Humanos			

5.5.2.2 Revisão dos Controles de Risco

Para fins de monitoramento e avaliação do risco, são realizados semestralmente testes de *compliance* que incluem verificação à legislação vigente, aos indicadores de risco estabelecidos e à revisão da eficiência e eficácia dos controles relacionados. Os resultados de todos esses testes fazem parte do relatório de controles internos da Organização e servem de base para a revisão de políticas, procedimentos e controles internos.

5.5.2.3 Plano de Continuidade de Negócios

O Plano de Continuidade de Negócios da CRESCERA INVESTIMENTOS encontra-se em um documento apartado, disponível a todos os colaboradores da CRESCERA INVESTIMENTOS de forma a detalhar as ações preparatórias e medidas a serem tomadas em caso de contingência de forma que as operações críticas ao negócio sejam salvaguardadas.

5.5.2.4 Contratação de Prestadores de Serviços

Adotando as melhores práticas de governança corporativa, a CRESCERA INVESTIMENTOS estende esta Política aos seus prestadores de serviços da Gestora que são submetidos a processo de *due diligence* que possibilite avaliar a seleção, contratação e prestação de serviços adequada.

Para a contratação de prestadores de serviços para a Gestora ou para os fundos sob gestão da CRESCERA INVESTIMENTOS, a área de *Compliance* precisa garantir *due diligence* e supervisão proporcional aos riscos identificados a esse terceiro, como, por exemplo: (1) histórico da

empresa através dos meios de comunicação e *reference checks*; (2) solicitar proposta de ao menos três fornecedores para efeito de comparação de preço; (3) consultar certidões negativas; (4) realizar *due diligence* técnica operacional, verificar in loco os requisitos mínimos se for o caso; (5) consulta formal e *reference checks* dos principais sócios da empresa.

Aos Diretores das áreas competirá o controle dos serviços e o reporte à área de *Compliance* dos eventos de riscos operacionais a que estão expostos e das formas de mitigação e controle de sua materialização. Essa atuação compreende, portanto, a qualidade dos controles adotados pelas empresas terceirizadas para continuidade dos serviços prestados, os planos de contingência, caso aconteça algum impedimento em sua operacionalização, e as eventuais demandas cíveis e trabalhistas originadas pelas inconformidades legais dos contratos.

5.5.2.5 Fatores Humanos

Todas as áreas operacionais são obrigadas a manter manual de processos das atividades sempre atualizado, evitando, assim, riscos operacionais.

A política para minimizar riscos operacionais por fatores humanos e assegurar os registros das informações é transferir todas as rotinas para o sistema proprietário, ou sistemas de terceiros se for o caso. A missão da CRESCERA INVESTIMENTOS é melhorar os processos e automatizar as rotinas em sistemas que irão reduzir constantemente as falhas operacionais e aumentar o nível de *compliance* da empresa com os reguladores e as políticas internas.

6. Atualizações e Manutenção de Documentos

Esta Política deve ser revisada anualmente ou com menor periodicidade quando necessário. As Políticas são disponibilizadas a todos os colaboradores da Sociedade através da Intranet, onde são assinadas eletronicamente.

Os limites de risco dos fundos, quando necessária revisão, são submetidos à aprovação do Comitê de Compliance & Riscos Corporativos.

Todos os papéis de trabalho, relatórios e pareceres relacionados com o exercício de suas funções devem ser mantidos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos ou por prazo superior por determinação expressa do órgão regulador.
